



**Jardim de Piranhas**  
É TEMPO DE RECOMEÇAR  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**Lei nº 863, de 17 de outubro de 2017.**

Fica alterado a Ementa e Art. 1º da Lei nº. 686/2011, de 31 de agosto de 2011 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua Joaquim Dutra de Oliveira Neto, para RUA JOAQUIM DUTRA DE ALMEIDA NETO, a terceira rua, localizada após a rua Maria Leoniza Saraiva, no loteamento Parque das Luzes, no sentido Norte/Sul.

Art. 2º - A nova Rua localiza-se no Bairro Floresta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 17 de outubro de 2017.

  
**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal